



PREFEITURA ITACAJÁ
TOCANTINS

LEI Nº 057/89, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.989.

DENOMINA A RUA "C" DE RUA
CÍCERA PORTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte


LEI:

Art. 1º - A rua "C", da cidade de Itacajá, fica denominada de "RUA CÍCERA PORTO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mes de outubro de 1.989.


ANTÔNIO ALVES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

